



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 21/2014 DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação um 01(um) monitor e 01(um) microcomputador e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

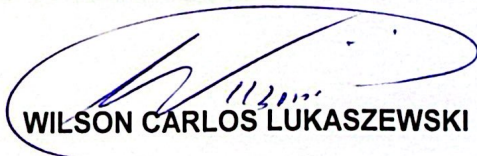
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da Procuradoria Geral de Justiça do Rio Grande do Sul 01(um) monitor e (01) um microcomputador, para o Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2014.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**

Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/14**

O presente projeto de lei objetiva autorização para recebimento em doação de 01(um) monitor e (01) um microcomputador, para o Conselho Tutelar.

Os bens que estamos recebendo, farão parte do patrimônio, e serão utilizados pelo Conselho Tutelar, como órgão pertencente ao Município.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal